



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Comissão Eleitoral Local

**REGULAMENTO GERAL PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS
CONCORRENTES AO CARGO DE DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA 2023
RETIFICAÇÃO Nº 01**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS RESTINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; no Decreto Presidencial nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; e nas Resoluções do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS N os 030, de 03 de agosto de 2023, 041 e 042, de 06 de setembro de 2023, torna pública a **Retificação Nº 01** referente ao REGULAMENTO GERAL PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS CONCORRENTES AO CARGO DE DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA 2023, que estabelece as suas normas e define o seu cronograma.

Onde se lê:

Art. 3. Os debates deverão ocorrer no dia 26 de setembro de 2023 nos seguintes horários: no turno da manhã das 10h às 12h, no turno da tarde das 13h30 às 15h30, e no turno da noite das 19h30 às 21h30.

Leia-se:

Art. 3. O debate no turno da manhã deverá ocorrer no dia 26 de setembro de 2023 das 10h às 12h. E no dia 28 de setembro nos turnos da tarde, das 16h às 18h, e da noite das 19h30 às 21h30.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

Camila Camargo Estrazulas
Presidente Comissão Eleitoral Local IFRS – *Campus Restinga*